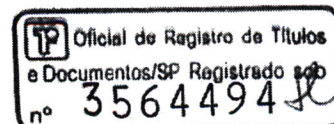


INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO KINEA ÍNDICES DE PREÇOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 2.528, de 29 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial da União de 29 de julho de 1993, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de instituição administradora ("**Administrador**"), resolve:

- a) constituir um Fundo de Investimento Imobiliário, em regime de condomínio fechado, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 472**"), da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 ("**Lei nº 8.668/1993**"), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- b) determinar que o fundo de investimento imobiliário será denominado **KINEA ÍNDICES DE PREÇOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** ("**Fundo**");
- c) assumir as funções de administração do Fundo;
- d) determinar que a gestão da carteira do Fundo será efetuada pela **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente habilitada e autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras de fundos de investimento, conforme Ato Declaratório CVM nº 9.518, de 19 de setembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2007, com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.604.187/0001-44;
- e) determinar que a prestação dos serviços de custódia e controladoria dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e de liquidação financeira de suas operações será realizada pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira devidamente habilitada e autorizada pela CVM para essa atividade, conforme Ato Declaratório CVM nº 1.524/90, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04;

- f) determinar que a prestação dos serviços de auditoria do Fundo será realizada pela [PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 9-10º, 13-17º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001.20];
- g) determinar que as instituições intermediárias responsáveis pela distribuição das cotas do Fundo serão (i) o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), (ii) o ITAÚ UNIBANCO S.A., acima qualificado ("Itaú Unibanco"), e, (iii) a ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Itaú Corretora"), em conjunto com o Coordenador Líder, as "Instituições Participantes da Oferta";
- h) determinar que o responsável pelo serviço de escrituração das cotas emitidas pelo Fundo será a ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., acima qualificada;
- i) determinar que o diretor do Administrador responsável pela administração do Fundo, designado para responder, nos termos da lei, pela administração, supervisão e acompanhamento do Fundo, bem como pela prestação de informações a ele relativas, é o Sr(a). Sr. Stephan Krajcer, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG-IFP/RJ n.º 10.683.467-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.023.007-08,
- j) aprovar o inteiro teor do regulamento do Fundo, cujo teor segue anexo ao presente instrumento ("Regulamento");
- k) aprovar a emissão, pelo Fundo, de até 4.000.000 (quatro milhões) de cotas ("Cotas"), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando o montante de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Patrimônio Inicial"), na data de emissão, qual seja, a data da 1ª (primeira) integralização de Cotas do Fundo ("Data de Emissão"), observada a possibilidade de colocação parcial das Cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo, desde que sejam colocadas, pelo menos, 1.000.000 (um milhão) de Cotas, totalizando o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão ("Patrimônio Mínimo Inicial"). Adicionalmente, a quantidade de Cotas inicialmente ofertada no âmbito da



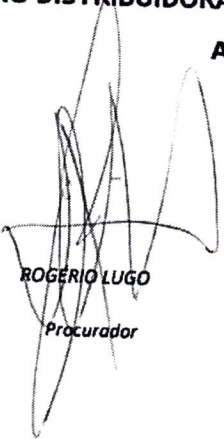
primeira emissão de Cotas do Fundo poderá ser acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma prevista no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400") de até 800.000 (oitocentas mil) Cotas, perfazendo o montante de até R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), na Data de Emissão, equivalentes em conjunto a até 20% (vinte por cento) das Cotas inicialmente ofertadas e de um lote suplementar, a ser emitido na forma prevista no artigo 24 da Instrução CVM nº 400, de até 600.000 (seiscentas mil) Cotas, perfazendo o montante de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), na Data de Emissão, equivalentes em conjunto a até 15% (quinze por cento) das Cotas inicialmente ofertadas. Os termos utilizados neste item e que não estão definidos neste instrumento têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento; e

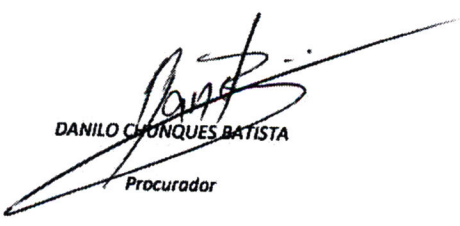
- l) submeter este instrumento e o Regulamento anexo à CVM, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor, para fins de obtenção (i) do registro de constituição e funcionamento do Fundo, e (ii) do registro da Oferta.

São Paulo, 16 de maio de 2016.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador do Fundo


ROGERIO LUGO
Procurador


DANILO CHONQUES BATISTA
Procurador



Emol.	R\$ 9.518,51
Estado	R\$ 2.705,26
Ipesp	R\$ 1.394,71
R. Civil	R\$ 500,98
T. Justiça	R\$ 653,27
M. Público	R\$ 456,88
Iss	R\$ 199,50
Total	R\$ 15.429,11

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Protocolado e prenotado sob o n. 3.576.709 em
17/05/2016 e registrado, hoje, em microfilme
sob o n. 3.564.494, em títulos e documentos.
São Paulo, 18 de maio de 2016


Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Liovaldo Cagnotto - Oficial Substituto

Liovaldo Cagnotto
Substituto

— — — — — de Títulos e Documentos